



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 499 - QUINTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Acorizal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2.008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL-MT, torna publico que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços para “Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Melhorias Sanitárias Domiciliares nos Distritos de Baús e Aldeia no Município de Acorizal Estado de Mato Grosso” a abertura realizar-se-a as 10:00 hs do dia **12 de junho** de 2008 na sede da Prefeitura Municipal sito, a Av. Nossa Senhora de Brotas s/n Bairro Nova Acorizal-MT.

Os interessados a adquirir cópias do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Quaisquer informações no endereço supra citado ou no telefone (65) 3353-1345.

Acorizal, 29 de junho de 2008.

Sidnéia Figueiredo de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Apicás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 085/2008

CONTRATADO- SOCIEDADE CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL E CULTURAL – OSCIP SOCIEDADE FORMIGAS –SSAC
OBJETO: Capacitação dos Servidores da Limpeza Publica do Município de Apicás, por meio do Curso de Saneamento Ambiental.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.739,60 (sete mil setecentos e trinta e nove mil reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA- 3 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 086/2008

CONTRATADO- CELINO PEREIRA

OBJETO: SERVIÇOS DE PEDREIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

VIGÊNCIA- 5 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATO Nº 087/2008

CONTRATADO- L de C. PEDRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 31.049,00 (trinta e um mil, e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA- 5 meses

Prefeitura Municipal de Araputanga

PROCESSO SELETIVO N.º 04/2008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2007

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo 04/2008, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 699/2006, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	HABILITAÇÃO	PROVA OBJETIVA	ANÁLISE CURRÍCULO	TOTAL DE PONTOS
1. JOSEMARA DAS GRAÇAS SOUZA	ENSINO MÉDIO	80	5,0	85
2. GILDA CARMO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	80	5,0	85

Araputanga - MT, 29 de maio de 2008.

Vano José Batista
Prefeito Municipal

Gleide Aparecida de Souza
Presidente COPS

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ANULAÇÃO DO PREGÃO 16-2008.

Às oito horas e trinta minutos do dia 27 de Maio de dois mil e oito, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designado pela Portaria 97/2007 de 15 de outubro de 2007, sendo a Pregoeira Marilene da Silva Campos, e estando presente os membros da Equipe de Apoio, Edirlei Soares da Costa, Saulo Almeida Alves, Nanci Pereira de Souza e srª. Eliane J. da Costa, para a deliberação sobre conveniência a Anulação, do processo Administrativo nº. 2552/2008, Pregão nº. 16/2008, cujo o objeto e a aquisição de Medicamento para o uso interno do Hospital Municipal de Barra do Bugres. No dia 05 de maio de 2008, às sete horas deu-se o início da sessão de abertura do referido processo, onde compareceram as empresas: **Alfema Dois Mercantil Cirúrgica Ltda.** representada pelo senhor Felipe Malta S. de Aquino portador da cédula de identidade 12608173 SSP/MT e CPF: 729.034.65134, **Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.** representada pelo senhor Reginaldo Araújo Costa portador da cédula de identidade 084.0023 SSP/MT e CPF: 581.052.711-68, **Dental Centro Oeste Ltda.** representada pelo senhor Alexandre Alves Guimarães portador da cédula de identidade 981892 SSP/MT e

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

CPF: 627.209.611-91, **Dimas ter Com. de Produtos Hospitalar Ltda.** representada pelo senhor Aldecir Maciá portador da cédula de identidade 2058839735 SSP/MT e CPF: 687.498.990-15, **Dipromédica-Distribuidora de Medicamentos Ltda** representada pelo senhor Joel de Oliveira portador da cédula de identidade 1023189-SSP/PR e CPF: 203.606.309-87, **Stock Diagnósticos Ltda** representada pelo senhor Carlos Alberto Olaves Gonçalves portador da cédula de identidade 2.878.880 SSP/BA e CPF: 247.205.775-04 e **Sulmedi Comercio de Prod. Hosp. Ltda** representada pelo senhor Márcio Ibsen Cerutti portador da cédula de identidade 9058273666 SSP/RS e CPF: 664.587.570-34. Após a sessão de credenciamento e registro das propostas no sistema SAP – Sistema do Acompanhamento ao Pregão, deu-se início a sessão de lance, seguindo-se nos dias subsequentes, e ao encerrar o item 319 no dia 08 de maio de 2008 e abertura do item 320 para a sessão de lances, onde as empresas **Dipromédica-Distribuidora de Medicamentos Ltda**, apresentou proposta com o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e a empresa **Sulmedi Comercio de Prod. Hosp. Ltda**, apresentou proposta com o valor de 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Diante dos fatos, os representantes das licitantes presentes não conformaram-se com os valores apresentados pelas duas licitantes, haja vista, que o preço ofertado não era o praticado no mercado, e informaram ainda que haviam mais item com valores inexequíveis adjudicados, mas no entanto, não haviam manifestado antes pois eram valores insignificantes. Diante desta afirmação a pregoeira em conformidade com a Lei federal 8.666/93, Art. 43, §3º - **“É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (negrito nosso)”**; e ainda de acordo com o item 12.21 do referido edital - **“A bem dos serviços, a Pregoeira, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.”**, resolveu suspender a sessão conforme disposições contida na 4ª ata datada do dia 09 de maio de 2008, que encontra-se devidamente assinada e juntada aos autos. Feito isso a pregoeira e a equipe de apoio deram início a nova pesquisa mercadológica, nos site www.consultaremedo.com.br; www.medicamentos.med.br; www.anvisa.gov.br; www.prefeiturasapucaidosul.com.br; www.consultaremedo.mt.com.br; www.cidadescompras.com.br; Governo do Estado de Mato Grosso- Secretaria de Estado de Administração – Superintendência de Aquisição Governamental – Resultado de Licitação; Cirúrgica Erechim LTDA, Distribuidora Mato Grosso de Medicamento LTDA-EPP; após o término da pesquisa de preços (todos documentos foram juntado aos autos) e a composição de nova estimativa, foi confirmado que o valor estimado era incompatível aos preços praticados, ou seja, os orçamentos não eram real. Para tanto devemos salientar que o edital prevê que **“após o encerramento a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor menor comparando-o com os valores consignados no Edital, decidindo, motivadamente, a respeito”**. Em análise, a enxurrada de dúvidas que se seguiram após o término do levantamento dos preços e novos estudos feitos pela equipe de apoio, visando uma definição da nova planilha de preços de referência, verificou-se a necessidade de alterar os valores constantes da planilha de preços de referência vinculado ao edital. O edital faz lei entre as partes, em sendo lei, o Edital, com os seus termos, atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica. A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é posto no Edital, quanto, neste caso, a planilha em comento. Na percepção de Diógenes Gasparini, **“submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital”**. Destarte, minimizada estará à existência de surpresas, vez que as partes tomaram ciência de todos os requisitos, estimaram o conteúdo das propostas, e deveriam formulá-las de acordo com os princípios de isonomia e competitividade, observando os preços praticados no mercado. Nesse sentido esclarece Diógenes Gasparini: **“(…) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação. Se, em razão do interesse público, alguma alteração for necessária, essa poderá ser promovida através de rerratificação do ato convocatório, reabrindo-se, por inteiro, o prazo de entrega dos envelopes 1 e 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta. Assim retifica-se o que se quer corrigir e ratifica-se o que se quer manter. Se apenas essa modificação for**

insuficiente para corrigir os vícios de legalidade, mérito ou mesmo de redação, deve-se invalidá-lo e abrir novo procedimento”, o que não nos parece ser o caso sob estudo. correndo a falta de vinculação aos termos do Edital, justificável será a motivação do Judiciário através de ação movida pelos interessados vencidos no certame, por qualquer cidadão, ou até mesmo pelo Ministério Público, para apreciação de potencial desvio de conduta, para que seja anulado e restabeleça-se a ordem no processo licitatório. Senão, vejamos o aresto adiante: **“EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL COMO INSTRUMENTO VINCULATÓRIO DAS PARTES. ALTERAÇÃO COM DESCUMPRIMENTO DA LEI. SEGURANÇA CONCEDIDA. É entendimento corrente na doutrina, como na jurisprudência, que o Edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia. A administração, segundo os ditames da lei, pode, no curso do procedimento, alterar as condições inseridas no instrumento convocatório, desde que, se houver reflexos nas propostas já formuladas, renove a publicação (do Edital) com igual prazo daquele inicialmente estabelecido, desservindo, para tal fim, meros avisos internos informadores da modificação. Se o Edital dispensou às empresas recém-criadas da apresentação do balanço de abertura, defeso era à Administração valer-se de meras irregularidades desse documento para inabilitar a proponente (impetrante que, antes, preenchia os requisitos da lei) Em face da lei brasileira, a elaboração e assinatura do balanço é atribuição de contador habilitado, dispensada a assinatura do Diretor da empresa respectiva Segurança concedida. Decisão unânime.”**(STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998. Pelo exposto, ocorrendo alteração no valor da estimativa, percebe-se o risco de incorrer em fortes irregularidades com relação à afronta ao Princípio da Vinculação do Edital, o que por certo atenta contra a legitimidade do certame, violando diretamente o caráter de competitividade da Licitação, o que por si só já é suficiente para levar a **ANULAÇÃO** dos atos. Esta Comissão não tem dúvida, é natural que se aplique o princípio da autotutela, que consiste basicamente, na possibilidade de controle dos atos administrativos pela própria Administração que pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-los quando ilegais independentemente de qualquer provocação. Esse dever está consagrado em duas Súmulas do STF: Súmula 473 STF: **“a Administração pode anular os seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;...”** e na Súmula 346 STF: **“a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”**. O art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93, estabelece que, no caso de desfazimento do processo licitatório. (revogação ou anulação), fica assegurado contraditório e amplo defesa, os quais têm fundamento constitucional (C.F. art. 5º, inc. LV) e consiste no direito dos licitantes se pronunciarem previamente sobre a decisão de anulação/revogação da licitação, sob pena de nulidade daquele ato. O caso em apreço aponta para da anulação do certame, haja vista, o objeto da licitação é de extrema importância para o Município, portanto, que se aplique o princípio da autotutela, que consiste basicamente na possibilidade de controle dos atos administrativos pela própria Administração, que pode anular por motivo de ilegalidades. Ante o exposto, a Pregoeira e sua equipe de apoio delibera pelo motivo de ilegalidade, a anulação da presente licitação e via de consequência, em conjunto com as demais áreas Administrativa, elaborar novo edital com maiores eficiência. Diante do exposto, demonstradas inadequação em relação preço estimado, detalhado e consignado no Edital, deve o Município intimar os licitantes dos motivos da anulação da presente licitação, para que aqueles se manifestem no prazo de 03 (três) dias. Havendo ou não manifestação a respeito, deverá este procedimento licitatório ser encaminhado à autoridade superior, para que profira a decisão. Uma vez proferida a decisão de anulação, deverá ser publicada na imprensa oficial, a partir de quando correrá o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso (art. 109 §4º da Lei nº 8.666/93". público". Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar e digno de registro, a Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Pregoeira

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIA ELIANE J DA COSTA
Equipe de Apoio

Nanci Pereira de Souza
Equipe de Apoio

Saulo Almeida Alves
Equipe de Apoio

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2008

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Teste Seletivo 006/SMDST/2008, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Av. das Nações, nº 400 – Bairro Maracanã, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir desta data, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos conforme Edital de Teste Seletivo 006/SMDST/2008, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: MONITOR MULTISOCIAL - PROJOVEM – 20 HS- ASSARI E SEDE

CANDIDATO	DT NASC	CLAS
REGINA APARECIDA DOS SANTOS	15/06/1963	1

Cargo: MONITOR MULTISOCIAL - PROJOVEM – 20 HS- ALDEIA UMUTINA E SEDE

CANDIDATO	DT NASC	CLAS
MARGARIDA SILVA POVOA	29/09/1967	1

Barra do Bugres, 29 de maio de 2008

Bernadete Fernandes Gregolin Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Prefeitura Municipal de Colíder

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Tomada de Preços nº 012/2008, sagrou-se vencedora a empresa **FACHADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Colider/MT, em 28 de Maio de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento do certame Licitação sob Modalidade Tomada de Preços nº 013/2008, sagrou-se vencedora a empresa **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME.**

Colider/MT, em 29 de Maio de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Denise

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2008**

A Prefeitura Municipal de Denise através do Pregoeiro Oficial, devidamente autorizado pela Portaria n.º 051/2008, torna público que, por razões de existirem falhas nas especificações dos bens a serem licitados e por se tratar de convênio/contrato de repasse junto a Caixa Econômica Federal, sendo, portanto necessárias as devidas correções no Plano de Trabalho, fica cancelado o Pregão Presencial nº 001/2008, marcado para o dia 02/06/2008.

Denise - MT, 29 de Maio de 2008

José Pedro dos Santos Neto

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

LEI MUNICIPAL N.º263/2008.

DATA: 19 DE MAIO DE 2008.

SÚMULA: ATRIBUI VALOR DE REMUNERAÇÃO AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica atribuída a título de remuneração para o cargo de Conselheiro Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Feliz Natal – MT, o valor de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), fazendo jus a gratificação de 13º salário.

Artigo 2º Fica atribuído a título de remuneração para o cargo de Conselheiro Coordenador do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Feliz Natal – MT, o valor de R\$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais), fazendo jus a gratificação de 13º salário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 19 DE MAIO DE 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

O DECRETO ABAIXO PASSAA VIGORAR COMA SEGUINTE REDAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º022/2008

DATA: 16 DE MAIO DE 2008.

SUMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO AO IDOSO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º090/2001:
DECRETA:

Artigo 1.º Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência ao Idoso.

I - Representantes do Conselho Municipal de Assistência ao Idoso:

- a) Sr.ª Eva Anete Domingos, representando a Assistência Social.
- b) Sr.ª Zélia Duque Pereira do Santos, representando a Igreja Católica.
- c) Sr.ª Antoninha Leoci de Oliveira, representando o Poder Legislativo.
- d) Sr.ª Auta Cândida Francisco e Sr.ª Angélica Garline representantes do Clube dos Idosos.
- e) Sr.ª Genilce Carvalho Moraes, representando o poder Executivo.

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 16 de MAIO de 2008.

MANUEL MESSIAS SALES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE

SILVANA CORREIA LIMA
CHEFE DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**TOMADA DE PREÇOS 005/2008 - PRORROGAÇÃO DE ABERTURA**

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que por conveniência administrativa, fica a data de abertura dos envelopes de documentação de habilitação da Tomada de Preços 005/2008, marcada inicialmente para o dia 30/05/2008, prorrogada para o dia 04/06/2008. Fica igualmente prorrogada a data para cadastramento. Mantém-se as demais condições editalícias.

Figueirópolis D'Oeste/MT – MT, 28 de Maio de 2008.

JESUS APARECIDO SOARES

Pres. da CPL

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 022/2008

Contratado: **CARLOS CELSO PELEGRINI**

Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Vigência: **02/05/2008 A 31/12/2008**

Dotação:

02 – Gabinete do Prefeito

02.002 – Assessoria Jurídica

04.122.0013.2007 – Manutenção e Encargos com o Gabinete

3190.34.00.00.00 – Outras despesas de Pessoal decorrente de contrato.

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e ainda Advocacia Forense nos termos da lei 8906/94; Assessoria Administrativa e Financeira junto ao Gabinete do Prefeito e todas as Secretarias Municipais.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Maio de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Contrato 023/2008

Contratado: **AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA**

Valor: **R\$ 289.841,02 (duzentos oitenta e nove mil e oitocentos quarenta e um reais e dois centavos),**

Vigência: **05/05/2008 A 31/12/2008**

Dotação:

06.001.04.122.0013.2015.33.90.30.00 – Secretaria de Viação e Obras Públicas

07.002.12.361.0013.2017.33.90.30.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.002.10.301.0013.2012.33.90.30.00 – Secretaria de Saúde

02.001.04.122.0013.2007.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito

- Material de consumo.

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de Maio de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N° 003/2008**

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT., através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Modalidade: Tomada de Preço n° 003/2008. **Objeto:** **Construção do Complexo Turístico e de Lazer do Parque Recreativo (Revitalização**

da Lagoa) no Município de Gaúcha do Norte – MT. Data da Abertura: dia 18/06/2008, às 14h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00 (cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT., sito a Rua Mato Grosso 943, Fone: (66) 3582 1233.

Gaúcha do Norte – MT., 28 de Maio de 2008.

Marco Rogério Pegorari

Pres. Com. Perm. de Licitação

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico N° 01/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico n° 01/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa PHONENIX IND E COM DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 01 com o valor global de R\$35.798,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais).

A empresa BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPOR EXPORT EQUIPAMENTOS HOSPITALARES sagrou-se vencedora para os Lotes 03 e 06 com o valor global de R\$21.296,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

A empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA COMÉRCIO APARELHOS HOSPITALARES LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 04 com o valor global de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

A empresa FANEM LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 05 com o valor global de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

A empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA sagrou-se vencedora para os Lotes 10 e 12 com o valor global R\$ 27.279,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais)

A empresa LAVEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 11 com o valor global R\$10.000,00 (dez mil reais).

A empresa WORKMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME sagrou-se vencedora para os Lotes 09, 13, 15, 16,17 e 19 com o valor global R\$ 57.087,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais)

A empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA sagrou-se vencedora para o Lote 18 com o valor global R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Os lotes 02, 07, 14 foram cancelados por não atender o edital.

O lote 08 não houve nenhuma proposta

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 29 de maio de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA

Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2008

LRF Cidadão 7.11 - 26/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	236.222,07
Pessoal Ativo	236.222,07
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	236.222,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.289.807,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,24
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	437.388,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	415.519,04

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.973.654,81
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2008

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.933.150,42	7.289.807,64	4.973.654,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2008

LRF Cidadão 7.11 - 26/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(Inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)*	-	-	-	-
Ativo Disponível	148.460,71	418.786,25	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	251.393,73	594.280,40	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.933.150,42	7.289.807,64	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2008

LRF Cidadão 7.11 - 26/05/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.951.387,45
Pessoal Ativo	2.951.387,45
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	14.261,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.261,19
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.937.126,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.289.807,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,29
LIMITE MÁXIMO (Inclso I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.936.496,13
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.739.671,32

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

BREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.655.000,00	4.655.000,00	928.591,94	1.915.471,24	41,15
Receitas de Impostos	245.000,00	245.000,00	40.141,28	63.781,05	26,03
Impostos	185.000,00	185.000,00	40.141,28	63.781,05	34,48
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.410.000,00	4.410.000,00	888.450,66	1.851.690,19	41,99
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.450.100,00	2.450.100,00	466.759,49	989.508,76	40,39
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	16.334,00	16.334,00	4.664,08	4.664,08	28,55
Cota-Parte ICMS	1.102.545,00	1.102.545,00	241.324,70	496.325,57	45,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.667,00	8.667,00	7,94	958,79	11,06
Cota-Parte IPVA	26.001,00	26.001,00	14.745,18	23.764,96	91,4
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	806.353,00	806.353,00	160.949,27	336.468,03	41,73
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.629.000,00	1.629.000,00	375.680,02	659.367,71	40,48
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.337.000,00	1.337.000,00	269.534,13	547.955,34	40,98
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.337.000,00	1.337.000,00	269.534,13	547.955,34	40,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	212.000,00	212.000,00	44.497,73	49.764,21	23,47
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	61.648,16	61.648,16	123,3
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	5.477.647,00	5.477.647,00	1.143.322,69	2.238.370,92	40,86

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	965.000,00	959.200,00	140.596,82	283.006,83	29,5
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	744.000,00	739.500,00	118.387,62	220.587,49	29,83
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	91.000,00	88.500,00	15.449,66	34.410,10	38,88
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	130.000,00	131.200,00	6.759,54	28.009,24	21,35
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.337.000,00	1.334.500,00	293.575,10	452.158,37	33,88
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	802.200,00	802.200,00	146.609,57	251.960,10	31,41
Outras Despesas no Ensino Básico	534.800,00	532.300,00	146.965,53	200.198,27	37,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.000,00	32.391,32	20.916,50	24.691,32	76,23
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.332.000,00	2.326.091,32	455.088,42	759.856,52	32,67
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					211.487,31

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	211.487,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	211.487,31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em	
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00		-	
RP de despesas com Ensino Básico	-		-	

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 523.677,89

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

	%
MINIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / II) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	27,34
MINIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 2º do artigo 60 do ADCT	45,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB

Em 31 de Dezembro de 2007	0,00	Jan a Abr 2008	108.346,17
---------------------------	------	----------------	------------

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.111.000,00	2.106.391,32	432.879,22	697.437,18	33,11
ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	91.000,00	88.500,00	15.449,66	34.410,10	38,88
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	56.200,00	6.759,54	28.009,24	49,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.332.000,00	2.326.091,32	455.088,42	759.856,52	32,67

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
Exercícios Anteriores	2007								
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	291.459,52	478.698,35	0,00	175.877,47	594.280,40	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	291.459,52	478.698,35	0,00	175.877,47	594.280,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	291.459,52	478.698,35	0,00	175.877,47	594.280,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	206.367,30	373.090,43	0,00	110.406,23	469.051,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	82.909,22	102.939,77	0,00	65.471,24	120.377,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.183,00	2.668,15	0,00	0,00	4.851,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	291.459,52	478.698,35	0,00	175.877,47	594.280,40	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.691.700,00	1.345.006,13	2.578.562,22	2.448.568,23
Receita Tributária	330.500,00	72.000,51	131.777,39	96.662,90
IPTU	50.000,00	11.858,89	12.376,36	7.057,02
ISS	120.000,00	28.282,39	51.004,69	32.151,17
ITBI	15.000,00	0,00	400,00	532,40
IRRF	75.000,00	9.932,43	26.097,48	21.716,65
Taxas	70.000,00	21.926,80	41.898,86	35.205,66
Contribuição de Melhoria	500,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	71.000,00	4.506,15	4.506,15	0,00
Receita Previdenciária	66.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	5.000,00	4.506,15	4.506,15	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.000,00	1.382,26	2.194,94	540,17
(-) Aplicações Financeiras	21.000,00	1.382,26	2.194,94	540,17
Transferências Correntes	6.030.700,00	1.199.493,24	2.334.993,99	2.268.590,33
FPM	2.450.100,00	466.759,49	989.508,76	815.131,35
ICMS	1.102.545,00	241.324,70	496.325,57	328.251,25
Outras Transferências Correntes	2.478.055,00	491.409,05	849.159,66	1.125.207,73
Demais Receitas Correntes	258.500,00	69.006,23	107.284,69	83.315,00
Dívida Ativa	41.000,00	15.222,49	19.514,71	12.202,00
Receitas Correntes Diversas	217.500,00	53.783,74	87.769,98	71.113,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	921.300,00	0,00	133.140,00	0,00
Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	861.300,00	0,00	133.140,00	0,00
Convênios	421.300,00	0,00	133.140,00	0,00
Outras Transferências de Capital	440.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	871.300,00	0,00	133.140,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.563.000,00	1.345.006,13	2.711.702,22	2.448.568,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.797.385,13	1.346.630,54	2.498.373,98	1.856.700,02
Pessoal e Encargos Sociais	3.404.700,00	537.024,14	1.040.005,10	898.264,29
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	3.391.685,13	809.606,40	1.458.368,88	957.435,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.796.385,13	1.346.630,54	2.498.373,98	1.855.700,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	881.614,87	36.338,50	91.070,70	194.620,75
Investimentos	881.614,87	36.338,50	91.070,70	194.620,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	881.614,87	36.338,50	91.070,70	194.620,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.699.000,00	1.382.969,04	2.589.444,68	2.050.320,77
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-136.000,00	-37.962,91	727.513,70	398.247,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	605.256,16	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	148.460,71	441.614,82	418.786,25
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	478.698,35	627.667,89	594.280,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 29Fev 2008 (b)	Em 30 Abr 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa	0,00		0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2008	Jan a Abr 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Mai/ 07	Jun/ 07	Jul/ 07	Ago/ 07	Set/ 07	Out/ 07	Nov/ 07	Dez/ 07	Jan/ 08	Fev/ 08	Mar/ 08	Abr/ 08		
RECEITAS CORRENTES (I)	630.202,34	778.248,68	967.887,08	981.727,42	547.890,95	691.892,07	620.137,03	797.406,71	704.498,45	703.910,27	678.703,92	827.512,23	8.130.017,15	7.519.063,00
Receitas Tributárias	40.075,81	20.534,86	22.994,24	39.573,92	23.627,90	21.094,73	47.735,35	21.209,63	27.284,42	32.482,46	37.162,91	34.837,60	368.623,83	330.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	20.472,27	3.254,99	2.413,33	1.419,06	1.450,77	979,42	1.060,88	629,82	0,00	517,47	4.354,27	7.504,82	44.056,90	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	699,98	0,00	7.676,04	5.606,39	0,00	28.257,63	648,96	400,00	0,00	0,00	0,00	43.289,00	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.559,62	10.344,77	11.700,28	19.164,16	10.552,35	11.664,58	11.145,32	10.854,88	12.116,16	10.604,14	12.233,33	16.049,06	145.990,65	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.043,92	6.235,12	8.880,63	11.314,66	6.018,39	8.450,73	7.271,52	9.075,97	14.766,26	21.370,85	20.575,31	11.283,92	135.287,28	145.500,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,15	0,00	4.506,15	71.000,00
Receita Patrimonial	15,95	13,72	14,45	14,12	464,54	347,08	205,41	69,35	262,04	550,64	700,53	681,73	3.339,56	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.528,49	16.674,07	17.370,50	14.922,13	15.502,01	17.384,60	13.998,78	17.060,95	12.865,86	14.482,62	14.954,80	14.943,71	182.688,52	162.000,00
Transferências Correntes	669.386,01	733.319,08	521.160,21	516.413,88	503.775,18	645.281,60	552.113,37	754.484,99	669.605,92	649.934,78	611.931,10	747.389,90	7.464.799,02	6.837.063,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	274.395,13	278.712,78	216.751,20	228.708,07	235.512,82	222.955,92	261.305,70	385.451,92	304.903,44	335.171,49	264.342,22	307.035,42	3.315.136,11	3.000.000,00
Cota Parte do ICMS	108.080,32	107.459,70	119.638,57	103.537,87	110.881,94	128.122,35	125.740,03	124.171,87	168.501,07	143.214,09	148.985,79	146.501,72	1.534.635,32	1.350.000,00
Cota Parte do IPVA	5.939,01	2.151,75	1.967,59	2.537,59	2.628,34	1.794,91	1.071,62	598,38	3.044,49	7.311,97	9.946,44	5.919,05	44.911,14	30.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	106.694,38	118.382,27	107.820,42	104.065,13	108.564,40	116.447,55	120.761,44	140.537,16	141.182,10	137.239,11	136.278,58	133.255,55	1.471.248,09	1.337.000,00
Outras Transferências Correntes	74.277,17	228.612,58	74.982,43	77.545,22	46.390,68	176.050,87	43.234,58	103.745,66	41.974,82	26.998,12	52.378,07	154.678,16	1.098.868,36	1.120.063,00
Outras Receitas Correntes	8.196,08	7.706,95	6.347,88	10.803,37	4.518,32	7.784,06	6.084,12	4.581,79	4.480,21	6.449,77	9.448,43	29.659,29	106.060,07	96.500,00
DEDUÇÕES (II)	64.117,86	65.678,39	56.395,93	55.720,51	58.034,34	59.332,43	64.811,51	79.650,51	86.973,02	88.545,74	76.879,37	84.069,90	840.209,51	867.021,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	64.117,86	65.678,39	56.395,93	55.720,51	58.034,34	59.332,43	64.811,51	79.650,51	86.973,02	88.545,74	76.879,37	84.069,90	840.209,51	801.021,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	566.084,48	712.570,29	511.491,15	526.006,91	489.856,61	632.559,64	555.325,52	717.756,20	617.525,43	615.364,53	601.824,55	743.442,33	7.289.807,64	6.652.032,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.363.115,72	2.621.442,57	1.362.969,04	2.589.444,68	100,00	33,63	5.110.555,32
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	65.928,97	147.573,25	72.527,50	137.490,22	5,31	30,55	312.509,78
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	65.928,97	147.573,25	72.527,50	137.490,22	5,31	30,55	312.509,78
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.315.000,00	1.330.550,92	253.642,59	537.125,85	251.664,09	531.284,35	20,52	39,93	799.266,57
Administração Geral	1.285.000,00	1.300.550,92	253.642,59	536.375,85	251.664,09	530.534,35	20,49	40,79	770.016,57
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	750,00	0,00	750,00	0,03	15,00	4.250,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.000,00	271.035,00	30.355,04	69.345,45	30.522,64	69.345,45	2,68	25,59	201.689,55
Administração Geral	219.000,00	216.635,00	27.407,21	62.013,91	27.574,81	62.013,91	2,39	28,63	154.621,09
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	21.400,00	2.947,83	7.331,54	2.947,83	7.331,54	0,28	34,26	14.068,46
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	1.400.000,00	1.396.500,00	233.537,97	468.259,18	232.588,87	466.670,08	18,02	33,42	929.829,92
Atenção Básica	1.375.000,00	1.371.500,00	233.025,97	464.377,18	231.756,87	462.788,08	17,87	33,74	908.711,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	3.370,00	320,00	3.370,00	0,13	67,40	1.630,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	512,00	512,00	512,00	512,00	0,02	5,12	9.488,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	77.000,00	77.000,00	11.708,81	22.760,21	11.708,81	22.760,21	0,88	29,56	54.239,79
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.000,00	77.000,00	11.708,81	22.760,21	11.708,81	22.760,21	0,88	29,56	54.239,79
EDUCAÇÃO	2.332.000,00	2.326.091,32	464.043,63	772.788,18	455.088,42	759.856,52	29,34	32,67	1.566.234,80
Ensino Fundamental	2.111.000,00	2.106.391,32	441.834,43	710.368,84	432.879,22	697.437,18	26,93	33,11	1.408.954,14
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	91.000,00	88.500,00	15.449,66	34.410,10	15.449,66	34.410,10	1,33	36,88	54.089,90
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	56.200,00	6.759,54	28.009,24	6.759,54	28.009,24	1,08	49,84	28.190,76
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Infra-estrutura Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	135.000,00	161.401,89	49.408,83	83.422,23	49.408,83	83.422,23	3,22	51,69	77.979,66
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	161.401,89	49.408,83	83.422,23	49.408,83	83.422,23	3,22	51,69	77.979,66
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	235.000,00	241.800,00	30.745,51	53.101,40	30.535,51	52.891,40	2,04	21,87	188.908,60
Administração Geral	140.000,00	147.153,40	29.225,51	49.931,40	29.015,51	49.721,40	1,92	33,79	97.432,00
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	34.646,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.646,60
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	1.520,00	3.170,00	1.520,00	3.170,00	0,12	6,34	46.830,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reforma Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	2.785,20	6.027,80	2.785,20	4.685,20	0,18	11,71	35.314,80
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	2.785,20	6.027,80	2.785,20	4.685,20	0,18	11,71	35.314,80
TRANSPORTE	1.045.000,00	1.000.120,87	233.472,17	452.556,02	238.652,17	452.556,02	17,48	45,25	547.564,85
Administração Geral	800.000,00	763.212,06	225.422,17	409.684,77	230.602,17	409.684,77	15,62	53,68	353.527,29
Transporte Rodoviário	245.000,00	236.908,81	8.050,00	42.871,25	8.050,00	42.871,25	1,66	18,10	194.037,56
DESPORTO E LAZER	30.000,00	34.500,00	7.487,00	8.483,00	7.487,00	8.483,00	0,33	24,59	26.017,00

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	30.000,00	34.500,00	7.487,00	8.483,00	7.487,00	8.483,00	0,33	24,59	26.017,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.700.000,00	7.700.000,00	1.383.115,72	2.621.442,57	1.382.969,04	2.589.444,66	100	33,6292	5.110.555,32

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 26/05/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.634.000,00	7.634.000,00	1.345.266,88	17,62	2.711.296,84	35,52	4.922.703,16
1.0.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	6.712.700,00	6.712.700,00	1.345.266,88	20,04	2.578.156,84	38,41	4.134.543,16
1.1.0.0.0.0.0.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	330.500,00	330.500,00	72.000,51	21,79	131.777,39	39,87	198.722,61
1.1.1.0.0.0.0.00 - Impostos	260.000,00	260.000,00	50.073,71	19,26	89.878,53	34,57	170.121,47
1.1.2.0.0.0.0.00 - Taxas	70.000,00	70.000,00	21.926,80	31,32	41.898,86	59,86	28.101,14
1.1.3.0.0.0.0.00 - Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	4.506,15	6,35	4.506,15	6,35	66.493,85
1.2.1.0.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
1.2.2.0.0.0.0.00 - Contribuições Econômicas	5.000,00	5.000,00	4.506,15	90,12	4.506,15	90,12	493,85
1.3.0.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	1.382,26	6,28	2.194,94	9,98	19.805,06
1.3.1.0.0.0.0.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00 - Receitas De Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	1.382,26	6,58	2.194,94	10,45	18.805,06
1.3.3.0.0.0.0.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.0.0.0.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	162.000,00	162.000,00	29.898,51	18,46	57.246,99	35,34	104.753,01
1.7.0.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.030.700,00	6.030.700,00	1.198.371,73	19,87	2.332.393,67	38,68	3.698.306,33
1.7.2.0.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	5.700.700,00	5.700.700,00	1.136.723,57	19,94	2.270.745,51	39,83	3.429.954,49
1.7.3.0.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	330.000,00	330.000,00	61.648,16	18,68	61.648,16	18,68	268.351,84
1.7.7.0.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.500,00	96.500,00	39.107,72	40,53	50.037,70	51,85	46.462,30
1.9.1.0.0.0.0.00 - Multas E Juros De Mora	36.000,00	36.000,00	10.321,45	28,67	13.826,06	38,41	22.173,94
1.9.2.0.0.0.0.00 - Indenizações E Restituições	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1.9.3.0.0.0.0.00 - Receita Da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	15.222,49	37,13	19.514,71	47,60	21.485,29
1.9.9.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	13.563,78	90,43	16.696,93	111,31	-1.696,93
2.0.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL	921.300,00	921.300,00	0,00	0,00	133.140,00	14,45	788.160,00
2.1.0.0.0.0.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.0.0.0.0.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.0.0.0.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.0.0.0.00 - Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.0.0.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.0.0.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.0.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	861.300,00	861.300,00	0,00	0,00	133.140,00	15,46	728.160,00
2.4.2.0.0.0.0.00 - Transferências Intergovernamentais	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.3.0.0.0.0.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0.00 - Transferências De Convênios	421.300,00	421.300,00	0,00	0,00	133.140,00	31,60	288.160,00
2.4.8.0.0.0.0.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.0.0.0.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0.00 - Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.345.266,88	17,47	2.711.296,84	35,21	4.988.703,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.730.000,00	7.730.000,00	1.345.266,88	17,40	2.711.296,84	35,08	5.018.703,16
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.730.000,00	7.730.000,00	1.345.266,88	17,40	2.711.296,84	35,08	5.018.703,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.295.066,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Abr 2008	No Bimestre	Jan a Abr 2008	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.671.000,00	0,00	7.671.000,00	1.383.115,72	2.621.442,57	1.382.969,04	2.589.444,68	33,76	5.081.555,32
DESPESAS CORRENTES	6.749.700,00	18.685,13	6.768.385,13	1.346.097,22	2.529.691,87	1.346.630,54	2.498.373,98	36,91	4.270.011,15
Pessoal e Encargos Sociais	3.387.700,00	-12.000,00	3.375.700,00	537.024,14	1.040.005,10	537.024,14	1.040.005,10	30,81	2.335.694,90
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	3.361.000,00	30.685,13	3.391.685,13	809.073,08	1.489.686,77	809.606,40	1.458.368,88	43,00	1.933.316,25
DESPESAS DE CAPITAL	900.300,00	-18.685,13	881.614,87	37.018,50	91.750,70	36.338,50	91.070,70	10,33	790.544,17
Investimentos	900.300,00	-18.685,13	881.614,87	37.018,50	91.750,70	36.338,50	91.070,70	10,33	790.544,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.383.115,72	2.621.442,57	1.382.969,04	2.589.444,68	33,63	5.110.555,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.383.115,72	2.621.442,57	1.382.969,04	2.589.444,68	33,63	5.110.555,32
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	121.852,16	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.383.115,72	2.621.442,57	1.382.969,04	2.711.296,84	35,21	4.988.703,16

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itaúba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JONAS FERREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise; **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o **PROCESSO LICITATÓRIO "CARTA CONVITE Nº 001/2008"**, cujo o objeto trata-se da *Contratação de Empresa para a execução dos serviços de complementação FINAL da obra de construção da Câmara Municipal de Itaúba/MT*, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, e adjudicando Vencedora da Licitação acima mencionada a Empresa Licitante

: **ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA**, determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento. Itaúba/MT, em 29 de maio de 2.008.

JONAS FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE PROCESSO Nº: 001/2008.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

da Lei nº 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Carta Convite Nº 001/2008, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA

Itaúba – MT, 29 de Maio de 2.008.

IVANETE FERREIRA DE SOUZA Presidente da Comissão de
Licitação Decreto nº 002/2008.

PUBLIQUE – SE

Prefeitura Municipal de Marcelândia

DECRETO Nº. 040/2008.

DATA: 27/05/2008.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE BEM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

- Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;
- Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 370 de 13 de dezembro de 2001;
- Considerando o Provimento nº. 50 da E. Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso de 05 de outubro de 2007;
- Considerando ainda a necessidade urgente de regularização dos imóveis públicos, inclusive para fins de construção de Escola de Educação Infantil;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam caracterizadas e individualizadas oriundas do desmembramento do Lote Urbano Quadra 16 e 17 (dezesseis e dezessete), com área integral de 18.900,00 m² (dezoito mil e novecentos metros quadrados), situado na Rua Colíder, de esquina com a Rua Umarama, localizado no loteamento Vila Isabel, área de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT., com matrícula Municipal nº. 5.916, Município e Comarca de Marcelândia/MT., e especifica M 271, porção esta dos 63.187,40 m² destinados a utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº. 370/2001 artigo 1º.

§ 1º - Área destinada a **Escola Estadual Etelvina Ferreira de Cerqueira Diamante** com 13.500,00 m², localizada no lote urbano Quadra 16 e 17, possuindo com a Rua Colíder 150,00 m, Rua Umarama 90,00 M, Rua Sorriso 150,00 M, divisando com a área da **Escola de Educação Infantil** 90,00 M.

§ 2º - Área destinada a **Escola de Educação Infantil**, com 5.400,00 m², localizada no lote urbano Quadra 16 e 17, possuindo com a Rua Colíder 60,00 M, Rua Primavera do Leste 90,00 M, Rua Sorriso 60,00 M, divisando com a área da **Escola Estadual Etelvina Ferreira de Cerqueira Diamante** 90,00 M.

Artigo 2º - A individualização dos bens públicos imóveis, tem o objetivo de promover a efetiva separação dos mesmos e sua entrada no domínio público, desde já autorizando - se o desmembramento deles da matrícula originária e a confecção das respectivas escrituras junto a serventia.

Artigo 3º - Desde a Publicação do presente Decreto fica autorizada, inclusive à inclusão das áreas em convênios, Estaduais e Federais, e a equipe de engenharia desta Municipalidade a proceder a medição e elaboração de memorial descritivo da área considerada como de interesse público, individualizando-a, assim como o setor de Tributação deverá apresentar avaliação da área considerada de interesse público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2008.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2008

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 de Junho de 2008 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para Obras de Infra Estrutura Urbana no Município de Matupá, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 28 de Maio de 2008.

IVO DA SILVA E SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

DECRETO Nº 1918 DE 29 DE MAIO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município de MIRASSOL D'OESTE e considerando, a prescrição normativa descrita na alínea "m" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, mediante prévia avaliação, um terreno, pertencente ao Sr. Paulo Mendonça com área de 500,00 m², situado na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT com as seguintes características:

"Lote Urbano denominado Lote 12 da Quadra 06, com os seguintes limites e confrontações: frente: 10,00 metros para a Rua Miguel Botelho de Carvalho; Fundos: 10,00 metros para o Lote 21 da Quadra 06; Lado Direito: 50,00 metros para os Lotes 13, 14, 15 e 16 da Quadra 06; Lado Esquerdo: 50,00 metros para o Lote 11 da Quadra 06."

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à instalações do Prédio da Vara do Trabalho neste Município, encontrando-se respaldo legal no artigo 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3365 de 21.06.1941.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 5º Atribuí-se o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) à área de que trata este Decreto, com base na avaliação realizada por comissão nomeada pela Portaria nº 063 de 07 de fevereiro de 2008.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de maio de 2008.
LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

DECRETO N.º 421 / 2008
De 26/05/2008

Decreta de Interesse Social as áreas para fins de estudos com vistas à criação de Unidades de Conservação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º I, 199 § 1º, I, II, V e § 3º da Lei Orgânica, artigo 47 do Código de Posturas (Lei 037/97), e com fundamento no que estabelece o Art. 22-A, da Lei Federal nº 9985/2000, de 18 de julho de 2000, e outros dispositivos legais pertinentes, e

Considerando as imposições legais existentes destinadas ao Poder Público Municipal, pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Considerando o regramento legal federal e estadual que define regras, procedimentos e ações;

Considerando que aproximadamente entre as coordenadas 14º 25' 00" e 59º 27' 11" existe o acidente natural denominado "**Cascata Uirapuru**", que ecologicamente deve ser preservado pela sociedade como seu todo;

Considerando estar em desenvolvimento estudos que visam delimitar definitivamente aquele ecossistema, sem que sofra maiores agressões; e

Considerando o clamor popular que se associa e embasado no legalmente estabelecido, quanto à preservação ambiental,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de interesse social no território municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, para fins de estudos técnicos que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados, visando a criação e implantação de Unidades de Conservação, a área, com os seguintes limites:

Este caminharmento inicia-se no marco denominado **M-01**, de Coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 226.482,9485 m e N= 8.408.495,5488 m localizado próximo a estrada; deste segue sentido nordeste e distância aproximada de 10.600 m até o marco **M-02** cravado nas coordenadas UTM E= 234.886,0311 m e N=8.414.993,9327 m; deste segue sentido sudeste e distância aproximada de 5.340 m até o marco **M-03** com coordenadas UTM E= 240.266,8025 m e N= 8.415.162,5887 m, localizado próximo a Rodovia; deste segue sentido sudeste e distância aproximada de 4.280 m até o marco **M-04** com coordenadas UTM E= 243.709,8224 m e N= 8.412.689,9714 m, localizado próximo a Rodovia; deste segue sentido sudeste e distância aproximada de 5.370 m até o marco **M-05** com coordenadas UTM E= 246.510,2977 m e N= 8.408.133,5510 m, deste segue sentido sudeste e distância aproximada de 1.850 m até o marco **M-06** com coordenadas UTM E= 247.198,9392 m e N= 8.406.430,6464 m localizado próximo a Rodovia; deste segue sentido sudeste e distância aproximada de 1.900 m até o marco **M-07** com coordenadas UTM E= 247.061,2109 m e N= 8.404.543,6440 m localizado próximo a Rodovia; deste segue sentido sudeste e distância aproximada de 9.550 m até o marco **M-08** com coordenadas UTM E= 249.356,6825 m e N= 8.397.593,9522 m localizado próximo ao entroncamento da Rodovia; deste segue sentido sudoeste e distância aproximada de 7.410 m até o marco **M-09** com coordenadas UTM E= 242.859,9450 m e N= 8.395.522,8520 m localizado próximo a estrada; deste segue sentido sudoeste margeando a estrada até o marco **M-10** com coordenadas UTM E= 242.259,3035 m e N= 8.393.344,0449 m localizado próximo a estrada e margem direita do córrego S/D; deste segue margeando o córrego S/D a jusante com vários azimutes e distâncias até o marco **M-11** com coordenadas UTM E= 237.925,2166 m e N= 8.397.295,2292 m localizado próximo a estrada; deste segue margeando o córrego S/D a jusante com vários azimutes e distâncias até o marco **M-12** com coordenadas UTM E= 236.318,4039 m e N= 8.397.593,9522 m localizado na margem do Córrego; deste segue sentido noroeste e distância aproximada de 14.700 m até o marco **M-01**; onde teve início esta descrição, fechando assim o perímetro do polígono, abrangendo uma área aproximada de **29.816,00 ha** (vinte e nove mil oitocentos e dezesseis hectares)

Art. 2º - Na área a que se refere o artigo anterior e suas abrangências, a finalidade é a viabilização de estudos técnicos – científicos para a proteção da flora, fauna e das belezas naturais existentes no local, através de criação de Unidades de Conservação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 26 de maio de 2008.

SEBASTIÃO JOSÉ MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, com sede administrativa na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, Centro, Nova Maringá – MT, CEP: 78.445-000, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao princípio da Publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 007/2008, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, realizada em 28 de maio do corrente ano, as 14:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **JJ Construtora Ltda.**

Nova Maringá – MT, 28 de maio de 2008.

GERVÁZIO MAY
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 21/2008. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**". Data de Abertura: 16/06/2008. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura.

Nova Olímpia - MT, 28 de Maio de 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 42/2008

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS COM EXTENSÃO DE 206,00 E LARGURA DE 9,00 M NA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 08.080.0.2.15.451.0200.1086.4.4.90.51.00
VALOR: R\$ 49.972,16 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
LICITAÇÃO: CONVITE N.º 13/2008
DATA: 28/05/2008

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

DECRETO N.º 1.601, DE 28 DE MAIO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando que o Ministério Público de Nova Xavantina apontou supostas impropriedades formais no Edital n.º 002/2008;
- Considerando que o Edital será retificado e novamente publicado, abrindo-se novo prazo para inscrições;
- Considerando que será assegurada a participação no concurso público dos candidatos já inscritos, para tanto, terão que guardar consigo o comprovante de inscrição, bem como, apresenta-lo no ato das novas inscrições;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspenso as inscrições para participação no Concurso Público Municipal – Edital n.º 002/2.008, que “dispõe sobre abertura de inscrições para concurso público para provimento de cargos, pelo Regime Jurídico Único Estatutário.

§ 1º. O Edital n.º 002/2.008, será analisado e retificado por Comissão Constituída pela Administração Municipal.

§ 2º. Após as devidas correções a Administração Municipal publicará novo Edital visando a realização do concurso público Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de maio de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 099 DE 13 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Viveirista

Valdenis Silva Secretaria de Transporte e Obras Públicas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100, DE 21 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o dia 22 de Maio é “Feriado Nacional e Santificado – Corpus Christi” e cai numa quinta-feira;

Considerando que o dia 23 de Maio, cai na Sexta-feira véspera de Sábado, e já foi decretado Ponto Facultativo pelo Estado de Mato Grosso:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Novo Mundo, no dia 23 de Maio de 2008 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte um dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 320 DE 06 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo em Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sr.^a **JEANE MARIA DA COSTA ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 923702 SSP/MS, e inscrita sob o CPF. Nº. 581.089.201.91, para o cargo de MONITORA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, símbolo CC-VI, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Ação Social, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 321 DE 06 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE ADALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da CI-RG nº. 0279719 SSP/MT e inscrito sob o CPF nº. 241.017.371.34, para o cargo de COORDENADOR DE MECÂNICA, símbolo CC-VI, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar N.º 010/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 322 DE 12 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º Exonerar a Srª. **VALDENIS SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 620.765 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 983.184.701.68, do cargo de COORDENADORA DE MANUTENÇÃO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 248/2007.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 323 DE 15 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art.1º Nomear o Sr. **JANIR DOS SANTOS FONSECA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 0429959-0 SSP/MT, inscrito sob o CPF. Nº. 514.425.150.15, para o cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Poxoréu

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/08

Que fazem a Prefeitura de Poxoréu, Via da Secretaria Municipal de Promoção Social e a MSMT – São João Batista para o fim que menciona.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasília, nº 809, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.800.000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.911/0001 –

40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 503.935, SSP/MT e CPF nº 380.879.521 - 20, residente à Rua Piauí, s/nº, Bairro centro, Poxoréu – MT e pela Srª. **Maria Brito Oliveira da Mata**, brasileira, viuva, RG. nº.116674 SSP/MT e CPF. 062.116.231-00 residente e domiciliado na Rua Piauí, S/N, Centro, Secretária Municipal de Promoção Social doravante denominados **PERMITENTES** a **MSMT – São João Batista**, inscrita no C.N.P.J. 03.226.149/0026-30 com sede na Praça da Liberdade, nº 128, Poxoréu - MT, neste ato representado por seu **Pároco Klemens Deja**, polonês, solteiro, residente à Praça da Liberdade nº 128, Centro – Poxoréu-MT, portador da cédula de identidade RG. nº 001 425- SSP/MS e C.P.F nº 062.096.961-04, com uso e fruto da **Pastoral da Criança e do Adolescente**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.685.686/0018-07, e outros denominados **PERMISSIONÁRIO** celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso, não onerosa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, pelos **PERMITENTES**, do seguinte equipamento:

- a) 01 (uma) Toradeira , avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 01 (um) Conjunto de Peneira para separar a Multimistura, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

- a) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse, devendo mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **PERMITENTE**;
- b) Instalar o equipamento da presente em comodato em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação do equipamento;
- c) Permitir que somente pessoas habilitadas tivessem acesso ao uso e manuseio do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;
- d) Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção do equipamento;
- e) Não prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos no equipamento;
- f) Restituir o equipamento ao término deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA-USO E ATIVIDADE

- 3.1. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo do Permissionário, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.
- 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária.
- 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no móvel, objeto da permissão de uso.
- 3.4. O **PERMISSIONÁRIO** fica diretamente vinculado ao órgão municipal competente, no que tange ao uso do móvel objeto da presente Cessão.

CLÁUSULA QUARTA -PRAZO

4.1. A presente permissão é concedida, a título precário, até 31 de Dezembro de 2008, prorrogáveis, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, observados os critérios da oportunidade e conveniência, pela Secretaria Municipal de Promoção Social, desde que o pedido de prorrogação seja efetuado, por escrito e adequadamente justificado, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e ao Prefeito Municipal, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, anteriores ao Termo final da Cessão de Uso.

4.1.2 Findo o prazo estipulado na subcláusula 4.1 o Permissionário devolverá o instrumento, independente de notificação.

4.2. Havendo interesse do Permissionário em devolver os móveis antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigado a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para efetiva entrega dos móveis.

CLÁUSULA QUINTA –PROIBIÇÕES

- 5.1. É proibido ao **PERMISSIONÁRIO**:
 - a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta Permissão;
 - b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Promoção Social formalizada por Termo Aditivo;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

c) comercializar artigos proibidos por lei;

CLÁUSULA SEIS – SANÇÕES

6.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo confere ao **MUNICÍPIO** o direito de aplicar à **PERMISSIONÁRIA** as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da permissão, pelo prazo de 90 dias;
- c) revogação da Permissão de Uso;

6.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do **MUNICÍPIO**, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CLÁUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no móvel, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo ao **PERMISSIONÁRIO** direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

7.2. As reformas efetuadas pela **PERMISSIONÁRIA** no móvel desta Permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO** e correrão às expensas do Permissionário.

7.3. Qualquer alteração no móvel objeto da presente Permissão que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do **MUNICÍPIO**, a revogação da Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA - REVOGAÇÃO

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no **Jornal Oficial dos Municípios – AMM/MT** pela PERMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento e o da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso.

E por estarem de acordo, com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Poxoréu – MT, 21 de maio de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito de Poxoréu – MT
PERMITENTE

MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Promoção Social
PERMITENTE

KLEMENS DEJA
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

RG. Nº. 551335 SSP/MT CPF. Nº 278.637.891-68

RG. Nº. _____ CPF. Nº. _____

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

TOMADA DE PREÇOS 003/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Rosário Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Otávio Costa snº - Bairro Santo Antonio - Rosário Oeste-MT, CEP 78470-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **10:00 horas**, do dia **17/06/2008**, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo **CONSTRUÇÃO DE 20 KM DE ESTRADAS VISCINAIS PADRÃO ALIMENTADORAS, NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA E MARIA BEM-VINDA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE /MT.** Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 13:30 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Rosário Oeste/MT – MT, 28 de maio de 2008.

ADRIANA DO NASCIMENTO BRUST BORGES
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2008

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, referente ao exercício de 2009, sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Prefeito Exmo. Sr. RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, convida a todos os munícipes interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 10/06/2008, com início às 19:00 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

Ø **Discussão de Metas e Prioridades da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias à serem inseridas na LOA – Lei Orçamentária Anual 2009.**

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 29 de Maio de 2008.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA
PREFEITO MUNICIPAL

RELAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.
MAIO/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

<p>Contrato nº 029/2008 Contratado: Ademir Alves de Carvalho Objetivo: Prest. Serv. Motorista II Veículo Grande Porte Data: 02/05/2008 Valor mensal: 724,77</p>	<p>Contrato nº 030/2008 Contratado: Bonfim dos Santos Pereira Objetivo: Prest. Serv. Vigia Data: 02/05/2008 Valor mensal: 449,20</p>
<p>Contrato nº 031/2008 Contratado: Marcos Roberto Garcia Objetivo: Prest. Serv. Prof. Ed. Física V a VIII 40 horas Data: 06/05/2008 Valor mensal: 930,60</p>	<p>Contrato nº 032/2008 Contratado: Ieda Deise Feyh Objetivo: Prest. Serv. Prof. Ens. Fund. I a IV 30 horas Data: 07/05/2008 Valor mensal: 558,89</p>
<p>Contrato nº 033/2008 Contratado: Tatiana Aparecida dos Santos Objetivo: Prest. Serv. Aux. Administrativo Data: 16/05/2008 Valor mensal: 529,36</p>	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Afonso**SÚMULA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**, Estado de Mato Grosso, representado pelo Exmo. sr. Prefeito Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação **torna público** a quem de direito possa interessar e na melhor forma de direito, que fará realizar no dia 16/06/2008, às 08:00 horas, nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, à Rua Pedro Álvares Cabral, 155, nesta cidade, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIUSO NA CIDADE DE SANTO AFONSO – MT, COM A ÁREA DE 923,40 M²**. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura do município licitante, mediante a aquisição da pasta pelo valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Maiores informações pelo telefone 65 3312 1160, e pelo E-mail: tributosantoafonso@hotmail.com, de segunda a sexta feira, durante o horário das 07:00 às 11:00 horas.

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, AOS 28 DE MAIO DE 2008.

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingú**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para realização das obras de engenharia na pavimentação asfáltica, drenagem superficial, (meio-fio e sarjetas), em diversas ruas do município, realizada no dia 28/05/2008 as 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa **SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 02.034.983/0001-02. VALOR: R\$ 710.069,72 (setecentos e dez mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), e o Prefeito Municipal homologou o presente certame, adjudicando-o ao vencedor acima qualificado.

Ildo da Silva Carvalho
- Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2008**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2008, "CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, A SEREM EXECUTADOS CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, PARA ATENDER EMERGENCIAS E GABINETE DO PREFEITO, PARA DESLOCAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO, NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL." Abertura no dia 13 de Junho de 2008, às 13:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informações no horário das 13:00 às 18:00 horas, pelo telefone (66) 522-1606.

São Félix do Araguaia, 28 de Maio de 2008.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2008"**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2008, "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DIAGNÓSTICO, LABORATÓRIO

E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES. Aberta em 09 de Maio de 2008, às 14:00 horas, firma vencedora: RAINIEL DE OLIVEIRA CARMO, no valor de R\$21.691,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais).

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Maio de 2008.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008"**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008, "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DIAGNÓSTICO, LABORATÓRIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES. Aberta em 08 de Maio de 2008, às 16:00 horas, firmas vencedoras: G.K. FURRER -ME, no valor de R\$13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais), e RAINIEL DE OLIVEIRA CARMO, no valor de R\$6.269,00 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais).

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Maio de 2008.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008"**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2008, "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO E MATERIAL DE LIMPEZA, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS DO PROGRAMA PETI JORNADA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO". Aberta em 08 de Maio de 2008, às 14:00 horas, firma vencedora RAINIEL DE OLIVEIRA CARMO, no valor de R\$21.601,40 (vinte e um mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Maio de 2008.

Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**DECRETO Nº 018/2008**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 708 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Artigo Primeiro: Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2008, um Crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 519.087,00 (quinhentos e dezenove mil e oitenta e sete reais), destinados a atender as seguintes despesas, conforme funções e Projetos abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NATUREZA	VALOR
06.005	4490.52.00	750,00
Proj.0017.1612-Aquisição de Acervo Bibliográfico		
06.003	3390.30.00	5.000,00
Proj.0013.2606-Manutenção e Encargos Escola Agrícola Municipal		
03.001	3390.91.00	1.100,00
Proj.0001.2301-Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
08.001	4490.51.00	444.217,00
Proj.0010.1807-Contra Partida na Construção do Programa Casa Fácil		
05.001	4490.51.00	4.020,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Proj.0011.1511-Urbanização da Praça João Martins de Souza		
06.001	3390.36.00	10.000,00
Proj.0001.2601- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.001	3190.04.00	30.000,00
Proj.0001.2701- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.002	3390.36.00	3.000,00
Proj.0074.2602-Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental		
03.001	3390.36.00	3.000,00
Proj.0001.2301- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.001	3190.13.00	3.000,00
Proj.0001.2701- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
04.001	3390.39.00	5.000,00
Proj.0001.2401- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.001	3390.30.00	10.000,00
Proj.0001.2701- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		

Artigo Segundo: Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior serão canceladas, parcialmente, em igual importância as seguintes dotações do Orçamento vigente:

04.001	3390.91.00	19.000,00
Proj.0001.2401- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
05.001	3390.92.00	9.500,00
Proj.0001.2501- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
05.004	4490.51.00	9.500,00
Proj.0012.1506-Construção, Recuperação, Levantamento e Cascalhamento de Estradas		
05.001	4490.51.00	19.000,00
Proj.0001.1508-Ampliar e Reformar a Garagem Municipal		
06.001	3390.35.00	9.500,00
Proj.0001.2601- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.001	3390.92.00	9.500,00
Proj.0001.2601- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.005	4490.52.00	9.500,00
Proj.0017.1615-Informatização no Acervo da Biblioteca Pública		
06.004	4490.51.00	48.000,00
Proj.0015.1616-Construção da Mini Vila Olímpica		
07.001	4490.51.00	9.500,00
Proj.0044.1702-Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal		
07.002	4490.52.00	39.000,00
Proj.0044.1711-Aquisição e Equipamentos Hospitalares		
09.004	4490.52.00	9.500,00
Proj.0003.1903-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estação de Aviso		
09.004	4490.51.00	9.500,00
Proj.0019.1904-Ampliação e Reforma da Estação de Aviso Fitossanitário		
10.001	4490.51.00	60.000,00
Proj.0001.1911-Construção e Ampliação da Feira Livre		
06.002	4490.51.00	48.000,00
Proj.0074.1602-Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais 40%		
06.002	449052.00	9.500,00
Proj.0074.1603-Ampliação do Laboratório de Informática 40% - Fundamental		
02.001	4490.52.00	1.587,00
Proj.0009.1202-Aquisição de Veículo para o Gabinete		
03.001	3390.35.00	4.800,00
Proj.0001.2301- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
03.001	4490.61.00	15.200,00
Proj.0003.1302-Aquisição de Imóveis		
03.001	3390.93.00	4.000,00
Proj.0001.2301- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
04.001	4490.52.00	4.000,00
Proj.0009.1401-Aquisição de Veículo e Motocicleta para Viabilizar os Serviços da Secretaria		
05.002	449052.00	9.700,00
Proj.0009.1502- Aquisição de Veículo para Viabilizar os Serviços da Secretaria		
05.004	4490.51.00	9.800,00
Proj.0012.1510-Construção e Reformas de Pontes Galerias e Bueiros		
07.003	4490.51.000	19.600,00
Proj.0060.1714-Construção de Galerias, Águas Pluviais, Meio Fio e Sarjeta		

07.003	4490.52.00	4.900,00
Proj.0001.1713-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
07.002	3390.39.00	9.900,00
Proj.0043.2713-Divisão de Programa de Saúde - PAB		
07.002	3390.39.00	9.800,00
Proj.0048.2710-Divisão de Programa de Saúde - PASCAR		
07.001	3390.93.00	9.900,00
Proj.0001.2701- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.001	3390.92.00	4.500,00
Proj.0001.2701- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
07.001	3390.35.00	4.900,00
Proj.0001.2701- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.006	3390.30.00	9.500,00
Proj.0032.2615- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.003	4490.52.00	19.900,00
Proj.0036.2618-Manutenção e Encargos do Ensino Infantil e Creche		
06.004	3390.32.00	4.900,00
Proj.0015.2611-Manutenção e Encargos com o Departamento de Esporte e Lazer		
06.003	4490.52.00	9.900,00
Proj.0037.1608-Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Informática – EJA 40%		
06.003	3390.36.00	2.800,00
Proj.0035.2607-Manutenção e Encargos com Programa PDDE		
06.003	3390.30.00	4.900,00
Proj.0035.2607- Manutenção e Encargos com Programa PDDE		
06.001	3390.31.00	4.900,00
Proj.0001.2601- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
05.001	4490.51.00	9.900,00
Proj.0001.1507-Melhoria na Sinalização de Trânsito		
04.002	3390.33.00	2.900,00
Proj.0001.2402-Manutenção e Encargos com o Departamento de Contabilidade/Patrimônio		
04.001	3390.92.00	4.900,00
Proj.0001.2401- Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário		
06.003	3390.39.00	6.900,00
Proj.0021.2608-Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação		
09.002	4490.52.00	4.800,00
Proj.0009.1906-Aquisição de Veículos		
05.001	4490.52.00	1.800,00
Proj.0001.1509-Reforma e Recuperação de Máquinas e Equipamentos		

Artigo Terceiro: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro (MT), 01 de abril de 2008.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tesouro

Extrato de Contrato: 054/08

Contratantes:PMT/TAINÁ LOPES AQUINO.

Objeto: 1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Professora de Ensino Fundamental.

Vigência: 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2008.

Valor Global: R\$ 4.150,00

Extrato de Contrato: 055/08

Contratantes:PMT/ILDETE RODRIGUES PORTELA

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Serviço Público, para atuar junto a Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência : 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2008.

Valor Global: R\$. 4.150,00

Extrato de Contrato: 056/08

Contratantes:PMT/ JUCELY CASTRO SILVA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Objeto: Contratação de serviços na função de Agente de Saúde por parte da CONTRATADA.

Vigência : 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2008

Valor Global: R\$. 4.980,00

Extrato de Contrato: 057/08

Contratantes: PMT/ ASPLAM – Assessoria Auditória, Consultoria e Planejamento S/C Ltda,

Objeto: Contratação de serviços de Assessoramento e orientações a Comissão do Controle Interno.

Vigência : 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2008

Valor Global: R\$ 24.400,00

Extrato de Contrato: 058/08

Contratantes: PMT/ ENZO VEÍCULOS LTDA,

Objeto: Contratada obriga-se a fornecer à Contratante 02 (dois) veículos, conforme características contidas no Edital e na Proposta apresentada na Tomada de Preços n.º 01/2008.

Valor Global: R\$ 153.750,0

Extrato de Contrato: 059/08

Contratantes: PMT/ JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a reforma de uma ponte de madeira sobre o córrego Água Suja, medindo 8 mts de comprimento.

Vigência: 30 (trinta) dias corridos, com início em 17 (dezesete) de março e término em 15 de abril de 2008.

Valor Global: R\$ 6.370,00

Extrato de Contrato: 060/08

Contratantes: PMT/ VALDEMAR NERI BETTIN

Objeto: Contratação de 02 horas semanais de serviços de Autorizador de Procedimentos Médicos para o Programa SIS/AIHs, no Hospital e Maternidade São Lucas, deste Município.

Vigência: 09 (nove) meses, compreendendo o período de abril a dezembro de 2008

Valor Global: R\$ 6.318,00

Extrato de Contrato: 061/08

Contratantes: PMT/ INFOR INFORMÁTICA LTDA

Objeto: fornecimento, pela Contratada, do serviço: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE AREA ESCOLAR (REGISTRO FREQUENCIA, BOLETIM, MATRICULAS, RELATORIOS)

Vigência: 01 de Abril de 2008 a 31 de Dezembro de 2008,

Valor Global: R\$ 6.900,00

Extrato de Contrato: N.º 062/08

Contratantes: PMT/ MEGASAVE Informática Ltda

Objeto: fornecimento, pela Contratada, do seguinte serviço: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE FINANCEIRO, ARQUIVO, PROTOCOLO, LEGISLAÇÃO E EMISSÃO DE GUIAS (MODULOS DE RELATORIOS)

Vigência: 01 de Abril de 2008 a 31 de Dezembro de 2008

Valor Global: R\$. R\$ 6.900,00

Extrato de Contrato: N.º 063/08

Contratantes: PMT/ JBF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: Aquisição de Pneus por parte da Contratada, para os automóveis das Secretarias de Educação, Transporte e Saúde.

Vigência: 08 (oito) meses, compreendendo o período de abril a novembro de 2008,

Valor Global: R\$ 64.180,00

Extrato de Contrato: N.º 064/08

Contratantes: PMT/ TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARATRATORES LTDA.

Objeto: Aquisição de peças por parte da Contratada, para os maquinários da Secretaria Municipal de Transportes.

Vigência: 08 (oito) meses, compreendendo o período de abril a novembro de 2008.

Valor Global: R\$. 74.418,44

Extrato de Contrato: N.º 065/08

Contratantes: PMT/ EDSON DE SOUZA SOBRINHO

Objeto: Contratação de serviços de Professor do Magistério, para atuar na Escola Sagrado Coração de Jesus.

Vigência: 03 (três) meses, compreendendo o período de abril a junho de 2008

Valor Global: R\$ 1.375,56

Extrato de Contrato: N.º 066/08

Contratantes: PMT/ STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA,

Objeto: fornecer para a CONTRATANTE, MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA O PSF, FARMÁCIA BÁSICA, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO DESCRITIVA ANEXA A CARTA CONVITE N.º 10/08.

Vigência: 09 (nove) meses, compreendendo o período de abril à 31 de dezembro de 2008

Valor Global: R\$ 72.424,53

Extrato de Contrato: N.º 067/08

Contratantes: PMT/ EMPRESA M.F.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

Objeto: A Contratada obriga-se a fornecer à Contratante todas as peças constantes da planilha e da proposta apresentada através da licitação modalidade Carta Convite n.º 11/2008, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

Vigência: 09 (nove) meses, compreendendo o período de abril à 31 de dezembro de 2008

Valor Global: R\$ 77.000,00

Extrato de Contrato: N.º 068/08

Contratantes: PMT/ EMPRESA CONSTRURON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Construção de um refeitório na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos, com início em 09 de maio e término em 05 de setembro de 2008,

Valor Global: R\$ 104.799,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
Abril 2008

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
IV Termo Aditivo	035/2006	Alteração do valor Contratual	*****	192.170,00	979-2/2008
Primeiro Termo Aditivo	059/2008	Ajuste nas cláusulas vigência e no valor contratual.	17/03/08 à 15/05/08.	R\$. 7.962,50	1046-2/2008

MAIO 2008

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
I Termo Aditivo.	010/2008	Alteração do valor Contratual	*****	R\$. 5.623,20	*****

Prefeitura Municipal de União do Sul

PORTARIA Nº 049/2008.

Data: 29/05/2008

Dispõe sobre reedição da Portaria Nº 029/2007, de 28 de fevereiro de 2007, que nomeia os Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Comunicado n.º 5701/2008/CGPAE/DIRAE/ FNDE, expedido pela Diretoria de Ações Educacionais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica reeditada a PORTARIA Nº 029/2007, de 28 de fevereiro de 2007, que nomeia os Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de União do Sul – MT, com a seguinte redação:

“ PORTARIA Nº 029/2007.

Data: 28/02/2007.

Nomeia os Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 8º, do art. 12, da Resolução nº 38, de 23 de agosto de 2004, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, do Município de União do Sul - MT, abaixo relacionados:

I - Representante(s) do PODER EXECUTIVO:

1. **Srª. Adrimone Maria Helbing - Conselheira Titular;**

2. Srª. Giane Aparecida Pinheiro - Conselheira Suplente.

II - Representante(s) do PODER LEGISLATIVO:

1. **Ver. Adelar Scabeni - Conselheiro Titular;**

2. Ver. Jádriel Lima - Conselheiro Suplente.

III - Representante(s) da PASTORAL DA CRIANÇA:

1. **Srª. Sandra Biolchi - Conselheira Titular;**

2. Srª. Lurdes Brembatti - Conselheira Suplente.

IV - Representante(s) de PAIS DE ALUNOS:

1. **Srª. Marlene Minatti - Conselheira Titular;**

2. **Srª. Aliciane Ferreira da Silva - Conselheira Titular;**

3. Sr. Manoel Francisco da Silva - Conselheiro Suplente;

4. Srª. Francinete dos Santos Silva - Conselheira Suplente.

V - Representante(s) dos PROFESSORES:

1. **Profª. Adilse Bedin Tonial - Conselheira Titular;**

2. **Profª. Marli Aparecida Camargo - Conselheira Titular;**

3. Profª. Lindalva Soares Araújo - Conselheira Suplente;

4. Profª. Niveni Maria Vivian - Conselheira Suplente.

Parágrafo Único - O mandato dos Conselheiros acima nomeados será de 02 (dois) anos, contado da data da posse dos mesmos, de 27 de fevereiro de 2007 até 26 de fevereiro de 2009, permitida uma única recondução para um mandato subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de fevereiro de 2007.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal “

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 29 de maio de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão de Contrato
(Extrato)

Espécie: Rescisão do Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos, sem Vínculo Empregatício, sob Nº 007/2008.

Embasamento: Cláusula Décima Primeira, inciso II, do Contrato.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Dr. JORGE GILBERTO CASTRO DO VALLE FILHO, pessoa física, médico clínico geral, portador do CRM nº 30721, do RG nº 1066470426 SSP/RS e do CPF nº 988.598.540-91.

Objeto: Fica rescindido nesta data, por iniciativa do Contratado e de comum acordo das partes, o Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos sem Vínculo Empregatício, sob Nº 007/2008, firmado entre as partes supra - identificadas em 13 de março de 2008.

Condições: O presente termo não gera direito a nenhuma indenização específica em função desta rescisão contratual.

Data de assinatura: 29/05/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Dr. Jorge Gilberto Castro do Valle Filho – Contratado.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço global, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, com realização prevista para o dia 16 de Junho de 2008, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 28 de Maio de 2008. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert Pereira Mamed Secretário Municipal de Fazenda



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **www.amm.org.br**

e-mail: **jornaloficial@amm.org.br**